

EDITAL Nº 13/2023

O Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de equipes de pessoas interessadas em participar das mentorias do **Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde**, nos termos estabelecidos:

1. CONTEXTO E OBJETIVOS

- 1.1. O Projeto de Ensino “**Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde**”, aprovado pelo Edital FAPESC nº 39/2021, é um programa que tem por finalidade promover o empreendedorismo em Enfermagem e saúde entre estudantes de graduação e pós-graduação, enfermeiros e professores da área da saúde do Estado de Santa Catarina, por meio do ensino, desenvolvimento de competências, reconhecimento e suporte para empreender e inovar.
- 1.2. Os objetivos consistem em mentorar negócio, produtos e serviços inovadores propostos por estudantes de graduação, pós-graduação, e enfermeiros da rede de saúde, capacitando-os para empreender e acelerar o desenvolvimento de ideias de negócios. Serão promovidos relacionamentos inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar.
- 1.3. As equipes selecionadas participarão de ações de desenvolvimento compostas por ... etapas:
 - 1.3.1. Formação;
 - 1.3.2. Modelagem;
 - 1.3.3. Mentorias;
 - 1.3.4. Acompanhamento.
- 1.4. O presente edital selecionará até 10 propostas, desde que atendam as condições e prazos descritos neste edital.
- 1.5. Caso tenham mais propostas consideradas viáveis poderá ser ampliado o número de propostas atendidas.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para que a proposta proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

- 2.1. Propostas apresentadas por equipes de 3 até 5 componentes.
- 2.2. Ideias empreendedoras que ainda não tenham sido executadas.
- 2.3. Pessoas vinculadas a Instituições de ensino ou serviços de saúde localizados no estado de Santa Catarina, tendo prioridade instituições públicas ou filantrópicas.
- 2.4. Ao menos um integrante da equipe deve ter concluído o curso de Introdução ao Empreendedorismo.

3. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. O responsável pela inscrição e submissão da proposta de projeto, seguirá os seguintes passos:
 - 3.1.1.1. Submeter (fazer *upload*) a proposta de projeto em formato PDF a partir do Formulário de proposta de projeto (Anexo 1)
 - 3.1.1.2. Obter e manter sob sua guarda a Declaração de anuência e

comprometimento com a proposta do projeto assinada pelos demais membros/sócios (Anexo 2).

- 3.1.2. Serão priorizadas as propostas com os seguintes segmentos/temáticas:
 - 3.1.2.1. Empreendedorismo de negócios na Enfermagem
 - 3.1.2.2. Intraempreendedorismo
 - 3.1.2.3. Empreendedorismo social
- 3.1.3. Propostas em outros segmentos/temáticas poderão ser submetidas e serão avaliadas.
- 3.1.4. Data limite para a submissão de proposta: **21 de maio de 2023**.

3.2. As propostas que completarem a submissão de inscrição serão avaliadas por banca, em duas etapas, sendo a primeira etapa de análise das propostas e a segunda de entrevistas com as equipes.

- 3.2.1. Na primeira etapa as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:
 - 3.2.1.1. Caracterização do problema de mercado: grau de relevância do problema e da necessidade de solução pelo mercado;
 - 3.2.1.2. Caracterização da solução proposta: considerando o potencial de gerar receita e de rápido crescimento;
- 3.2.2. Serão classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) e participarão da segunda etapa as propostas classificadas com as **20 (vinte)** maiores notas obtidas na primeira etapa.
- 3.2.3. Os resultados da primeira etapa serão publicados até o dia **05 de junho de 2023**.
- 3.2.4. Na segunda etapa - entrevistas com as equipes - as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:
 - 3.2.4.1. Compromisso, flexibilidade e perfil de competências dos membros da equipe para o desenvolvimento da ideia inovadora;
 - 3.2.4.2. Capacidade da equipe de defesa da proposta;
- 3.2.5. Serão consideradas classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) na segunda etapa.
- 3.2.6. As entrevistas ocorrerão em modo presencial ou remoto entre os dias **15 e 16 de junho**. O cronograma de entrevista será divulgado até **12 de junho de 2023**.
- 3.2.7. Todos os membros/sócios da equipe devem participar da entrevista.

3.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas dentre as propostas classificadas e a lista de classificação será divulgada no dia **26 de junho de 2023**.

3.4. Todos os membros/sócios das propostas selecionadas para aceleração devem manifestar seu interesse final em ingressar no Programa até o dia **3 de julho de 2023**, em resposta a comunicação escrita enviada pela coordenação do programa.

3.5. O Programa tem início com evento inaugural no dia **1 de agosto de 2023**, com a presença das equipes selecionadas.

4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES ACELERADAS

As equipes ingressantes no programa, assumem os seguintes compromissos:

4.1. Ser assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e seus mentores. A ausência injustificada de um dos integrantes sem prévio aviso poderá acarretar a

- exclusão da equipe do programa de aceleração.
- 4.2. Participar do processo de imersão em mentorias e ações de formação, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.
 - 4.3. Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a mentoria.
 - 4.4. Comunicar eventuais desistências de participantes imediatamente à Coordenação do Programa e justificar a ausência de qualquer membro nas ações. A desistência de membros da equipe pode incorrer na exclusão da equipe do programa.
 - 4.5. Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa.
 - 4.6. Os participantes do programa se comprometem a prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da ideia de negócio acelerada, tais como criação de CNPJ, atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa, a serem usadas para promover e divulgar o programa a partir de suas equipes e propostas graduadas.
 - 4.7. Os participantes do Programa autorizam expressamente o uso pela coordenação, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro.
 - 4.8. Os participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro.

5. BENEFÍCIOS DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO

As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo:

- 5.1. Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo inovador;
- 5.2. Refinamento da ideia e do modelo de negócio;
- 5.3. Mentoria (presencial e/ou remota) e suporte para dúvidas;
- 5.4. Desenvolvimento da rede de networking;
- 5.5. Possibilidade futura de integração na rede de mentores.

6. RESULTADOS DO PROCESSO

O processo de mentoria visa a alcançar os seguintes resultados para as equipes aceleradas e seus integrantes:

- 6.1. Desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;
- 6.2. Exposição dos projetos de negócios a potenciais investidores;
- 6.3. Potencial de criação de novos negócios.

7. ETAPAS E CRONOGRAMA

Publicação do edital: 06/04/2023

Abertura do processo de inscrição: 10/04/2023
Encerramento do processo de inscrição: 21/05/2023
Resultado da primeira etapa: 05/06/2023
Comunicação do Cronograma das entrevistas: 12/06/2023
Realização das entrevistas: 15 a 16/05/2023
Resultado dos projetos selecionados: 26/05/2023
Data limite para confirmar participação: 05/06/2023
Início das atividades: 01/08/2023
Ciclo de mentoria: 08/2023 a 04/2024
Dia de Demonstração: 21/04/2024

Os encontros presenciais ou remotos ocorrerão de acordo com a disponibilidade do mentor, em acordo com a equipe.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do processo de mentoria estabelece as seguintes condições:

- 8.1.** Os participantes deverão manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.
- 8.2.** A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes a Udesc – Ceo não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do Programa. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.
- 8.3.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante e da equipe do Programa.
- 8.4.** As obrigações de confidencialidade previstas neste Edital deverão permanecer válidas e vigentes por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da participação no Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital;
- 9.2.** Casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa.

CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO Para quaisquer esclarecimentos adicionais respeito do edital, solicitamos nos contatar pelo e-mail proenfermeirosempreendedores@gmail.com

ANEXO 1

Disponível para *download* em formato .DOCX,
Após preenchimento será salvo em formato. PDF

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO Edital n. nnn/2023

Formulário de Proposta de Projeto

1. Título do Projeto
Nome do Projeto Breve descrição do projeto
2. Problema de Mercado
Descrição do problema de mercado Qual é o problema de mercado? Quem são os potenciais clientes da solução? Qual ou quais são as necessidades dos clientes? Como a equipe identificou o problema de mercado?
Escreva aqui sua(s) respostas(s). Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.
3. Solução proposta para o problema de mercado
3.1 Descrição da Solução Qual é a solução proposta? Quais as características da solução?
Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a sua resposta.
3.2 Estágio de desenvolvimento tecnológico da solução proposta Como está o desenvolvimento tecnológico da solução? Qual desenvolvimento tecnológico já foi realizado? Que ações de desenvolvimento tecnológico esperam realizar durante o programa de aceleração? Há desenvolvedores na equipe? Como pretendem realizar o desenvolvimento tecnológico?
Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.
3.3 Grau de inovação da proposta O que a proposta oferece de inovador ao mercado? Por que pode ser considerada superior às soluções existentes? Qual o potencial de gerar receita e de rápido crescimento?
Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

ANEXO 2

Disponível em para *download* em formato .DOCX,

Após preenchimento e assinatura deverá ser digitalizado em formato. PDF

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO
Edital n. nnn/2023

Declaração de anuência e comprometimento
com a proposta do projeto (uma declaração para cada membro/sócio)

Eu, [nome do membro/sócio] - membro/sócio da equipe [Título do Projeto], declaro, para os devidos fins, minha anuência e comprometimento com a proposta de projeto, meu conhecimento e minha concordância com os termos estabelecidos no Edital n. nnn/2023.

Chapecó, xx de xxxxxx de 2023.

[nome e assinatura do membro sócio]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R6XA002N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA KARLA METELSKI (CPF: 015.XXX.909-XX) em 10/04/2023 às 15:10:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk1MzBfOTUzNI8yMDIzX1I2WEEwMDJO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009530/2023** e o código **R6XA002N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.